

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Carlos Eduardo Cadoca)

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 60 da Constituição Federal, dispondo sobre o sobrestamento da pauta das Casas do Congresso Nacional, para deliberação sobre propostas de emenda à Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 60 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 60.

§ 6º Se a proposta não for apreciada na forma do § 2º pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal em até 180 dias contados de sua propositura ou contados do envio pela Casa do Congresso Nacional onde já tenha sido objeto de deliberação, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações daquela Casa, ressalvadas as matérias previstas no art. 62.

§ 7º O prazo a que se refere o § 6º será suspenso nos casos previstos pelo § 1º e ao final de cada sessão legislativa, retomando a sua contagem, imediatamente após cessar o motivo de sua interrupção." (NR)

Art. 2º A Casa do Congresso Nacional em que se encontrarem as propostas cujas tramitações não foram concluídas até a promulgação desta emenda terá 180 dias para ultimar as votações e deverá

encaminhá-las imediatamente para a outra Casa deliberar segundo as regras estabelecidas pelo § 6º ou, conforme o caso, proceder à imediata promulgação ou arquivamento.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Secretaria Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, em 07 de abril deste ano havia 109 Propostas de Emenda à Constituição (PECs) com a tramitação iniciada e não concluída. Dessas, 60 tiveram a admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, mas as suas Comissões Especiais (CEs) não foram criadas. Outras 21 tiveram as suas CEs criadas, mas não foram constituídas por falta de indicação de membros pelos partidos e porque o Presidente não os designou “de ofício”. 28 PECs tramitaram pelas Comissões e ora aguardam serem pautadas para a apreciação pelo Plenário.

Se considerarmos todo o rito para a apresentação de emendas à Constituição, observaremos um tremendo desperdício de tempo, técnica, *timing* político e recursos financeiros. O caminho, apenas para mencionar a Câmara dos Deputados, que leva à alteração constitucional é extenso. Passa-se pelas fases de: constatação da necessidade de mudar o texto; elaboração de uma redação mais apropriada; obtenção do apoio de 1/3 dos nossos Pares; mobilização para pautar a Proposta na CCJC; instalação de Comissão Especial; discussões; interstícios; e votações. Não é uma tarefa fácil – como de fato não deve ser.

Mais desgastante do que participar de todo o processo, é ver arquivado, o trabalho resultante de intensos debates políticos e técnicos. É

com o objetivo de evitar a prática anti-democrática de arquivar ou de engavetar Propostas de Emendas à Constituição que ora apresento esta PEC.

Todas as propostas, principalmente aquelas apresentadas com o apoio expresso de um número significativo de parlamentares, merecem ser submetidas ao crivo de todo o Parlamento - que continuará podendo aprovar ou rejeitar. Vale ressaltar ainda, que a presente proposta de emenda constitucional não ameaça a rigidez de nossa Carta Magna. A sua aprovação visa apenas conferir a seriedade que uma proposta desse nível merece.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA

**APOIAMENTO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
QUE "ACRESCENTA OS §§ 6º E 7º AO ART. 60 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, DISPONDO SOBRE O SOBRESTAMENTO DA PAUTA DAS
CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO"**

	DEPUTADO	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		

35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		

54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		

73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		

92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		
102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		

111		
112		
113		
114		
115		
116		
117		
118		
119		
120		
121		
122		
123		
124		
125		
126		
127		
128		
129		

130		
131		
132		
133		
134		
135		
136		
137		
138		
139		
140		
141		
142		
143		
144		
145		
146		
147		
148		

149		
150		
151		
152		
153		
154		
155		
156		
157		
158		
159		
160		
161		
162		
163		
164		
165		
166		
167		

168		
169		
170		
171		
172		
173		
174		
175		
176		
177		
178		
179		
180		
181		
182		
183		
184		
185		
186		

187		
188		
189		
190		
191		
192		
193		
194		
195		
196		
197		
198		
199		
200		